



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: 09/08/94 .....

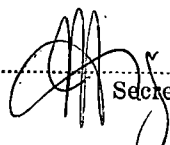
ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/94 .....

Modifica quantitativo do cargo de Cavouqueiro .....

.....  
.....  
.....  
.....

## AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

.....  
  
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Prefeitura Municipal de Guaçuí

## Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1994

Projeto de Lei Complementar nº 02/94

Ementa Modifica quantitativo do cargo de Cassu-  
queiro.

Data .....

Deliberação ..... Data .....

Lei N. .... Data .....

Publicação .....

Obs. ....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m2      Clima: Agradável e Úmido      Altitude: 586m      Gente: 30.000  
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)  
Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar nº 02/94, que tem por objetivo Modificar quantitativo do cargo de Cavouqueiro.

Tal solicitação se faz necessária haja vista a necessidade de fazermos o enquadramento de diversos servidores que estão desempenhando as tarefas do cargo de Cavouqueiro.

Sendo só para o momento, estamos cientes da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02/90, por Vossas Excelências.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456m2

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Telex (027) 5603 - FAX (027) 553-1794 - Tel. (027) 553-1493(PABX)

Estado do Espírito Santo

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/94

#### MODIFICA QUANTITATIVO DO CARGO DE CAVOUQUEIRO.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

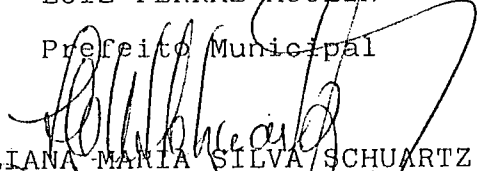
Artigo-1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar de 05 (cinco) para 06 (seis) o quantitativo do cargo de CAVOUQUEIRO, constante na Lei Complementar nº 05/91 - Plano de Carreira.

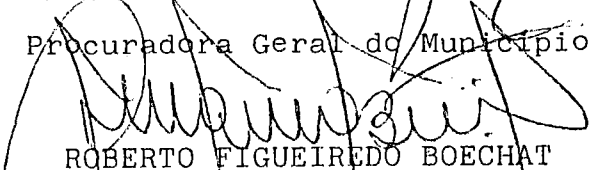
Artigo-2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação.

Guaçuí, Paço São Miguel, 11 de agosto de 1994.

  
LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

  
HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ  
Procuradora Geral do Município

  
ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT  
Secr. Mun. de Administração